PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 34 /2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 64.300,00 (sessenta e quatro mil trezentos reais)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil trezentos reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.590.		MANUTENCAO DO CREAS	
771 - 4.4.90.52.00.00	904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.300,00
08.003.08.244.0008.2.610.		MANUTENCAO IGD - PBF	
547 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
		Total Suplementação:	**64.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 26/04/2021.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Projeto de Lei nº /2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 64.300,00 (sessenta e quatro mil trezentos reais)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido ao recebimento do recurso federal das fontes 31940 -Bloco de Financiamento de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 e 904 - BLOCO DE INVESTIMENTO DA PROTECAO SOCIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - C/C 31498-6.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 26 de Abril de 2021.

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal